

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/12/2024 A 31/12/2024
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,7000	-	8,4833	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	2,0025	1,9217	2,0025	2,0833	2,2458	2,2000	2,2458	2,2917	2,0833	2,0772	1,9762
Farinha de Mandioca	4,6000	7,0000	2,8000	-	-	-	2,4000	2,7058	2,8110	-	2,3000
Fécula de Mandioca	-	-	3,5580	-	-	-	-	3,6988	3,7106	-	-
Feijão Comum	3,5000	3,3480	3,6667	3,1292	6,2500	4,1078	-	4,1367	3,4833	3,8202	3,5000
Milho em Grãos	1,0667	1,0473	1,0405	0,9738	1,1160	1,1283	1,1160	1,1037	1,0125	1,1072	1,1335
Soja (3)	2,2000	2,1863	2,2638	2,2842	-	2,4078	-	2,2283	2,2095	2,1228	2,2752
Sorgo	0,8833	0,8800	0,8447	0,7117	-	0,9933	-	-	-	0,8818	-
Trigo	1,6333	1,5000	1,1500	-	-	1,5567	-	1,5450	1,2117	1,0978	1,1500
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0000	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5690	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7865	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/12/2024 A 31/12/2024
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,2667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,8100	1,9888	2,0000	2,1000	1,9888	1,9888	2,0453	1,9888	1,9888	2,3220	2,3220	2,3220	2,3940	2,3220	2,3220	2,2500
Farinha de Mandioca	3,4000	4,6000	3,6000	-	6,4000	2,6000	2,2000	3,0034	3,8333	3,0000	5,6000	-	5,8888	-	-	8,1667
Feijão Comum	-	4,4770	-	-	-	4,6667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,1667
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,5000	-	5,5000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2250	1,0662	1,1944	1,1538	1,1944	1,3925	1,1458	1,1944	1,1833	1,0807	1,0807	1,0807	1,2720	0,9533	1,0807	1,0167
Soja	-	2,1688	-	2,1142	-	-	2,1750	-	-	-	-	-	2,1667	1,8917	-	2,0000
Sisal – Tipo 2	-	4,4000	-	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 4,3317 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,4050 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,3917 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.